



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento



Cambé, aos 07 de maio de 2020.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 35 /2020


	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>5420</u> / <u>2020</u>
Recebido em:	<u>08</u> / <u>05</u> / <u>20</u> às <u>10:16</u>
Protocolista	<u>Anderson L. Melo</u>

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI** Nº 35 /2020, cuja súmula tem o seguinte teor: Dá denominação às vias públicas do Jardim Bella Vida.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

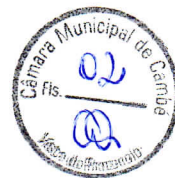

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento



PROJETO DE LEI Nº 35 /2020

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Bella Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Bella Vida, passam a ter as seguintes denominações:

NOMECLATURA ANTERIOR	NOMECLATURA ATUAL
Rua Projetada A	Rua Itapoá
Rua Projetada B	Rua Barra do Saí
Rua Projetada C	Rua Pontal do Paraná
Rua Projetada D	Rua Superagui
Rua Projetada E	Rua Pontal do Sul
Rua Projetada F	Rua Enseada
Rua Projetada G	Rua Barra Velha
Rua Projetada H	Rua Balneário Sangrilá
Rua Projetada I	Rua Ilha das Peças
Rua Projetada J	Rua Porto Belo
Rua Projetada K	Rua Itapema
Rua Projetada L	Rua Bombinhas
Prol. da Duplicação da Avenida Esperança	Avenida Esperança
Prol. da Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza	Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza
Prol. da Rua Matinhos	Rua Matinhos
Prol. da Rua Ipanema	Rua Ipanema
Prol. da Rua Camburiu	Rua Camburiu
Prol. da Rua Praia de Leste	Rua Praia de Leste



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 07 de maio de 2020.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Cambé, aos 07 de maio de 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata sobre a denominação das ruas do loteamento denominado **Jardim Bella Vida**, constantes do parcelamento do lote B-C da Gleba Ribeirão Cafesal aprovado e em execução, de acordo com Decreto nº 393 de 17 de Novembro de 2017.

Os nomes de ruas propostos destinam-se a nomes de praias brasileiras, como uma forma de seguir a nomenclatura do loteamento vizinho, seguindo assim as diretrizes da lei Municipal 228/1.974 .

Para as vias contínuas a loteamentos circunvizinhos, essas manterão o mesmo nome, por se tratar de prolongamentos.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal